



PORTARIA Nº 469/CBMSC, de 1/9/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e com o artigo 55 do Decreto nº 1.328 de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regular a escala de serviço operacional do efetivo do expediente administrativo da Grande Florianópolis.

Art. 2º A contar de 1º de setembro de 2021, as praças classificadas nos órgãos de apoio e direção devem complementar sua jornada de trabalho no serviço operacional como motorista do Comandante de Área, com exceção do efetivo escalado na Guarda do Quartel do Comando-Geral (QCG), Plantão do Centro de Apoio Operacional (Plantão da DiTI) e componentes da equipe de viagens para manutenção de infraestrutura da DiTI.

Art. 3º A sargenteação do Batalhão de Comando e Serviço (BCSv) deve gerenciar e controlar a escala de serviço.

Art. 4º As respectivas praças devem repassar à sargenteação do BCSv através de Nota Eletrônica ([bcsvsqt@cbm.sc.gov.br](mailto:bcsvsqt@cbm.sc.gov.br)), até o dia 10 do mês anterior ao início de cada escala, a relação nominal de todo seu efetivo, contendo a informação dos impedimentos.

Art. 5º As praças que compuserem as escalas de serviço de motorista do Comandante de Área cumprirão expediente das 12h às 19h com base no § 2º do art. 3º do Decreto nº 285 de 2015.

Parágrafo único. As horas restantes, a fim de cumprir o disposto no art. 2º do referido decreto, serão realizadas no órgão de apoio ou de direção onde a referida praça encontra-se lotada.

Art. 6º As eventuais alterações disciplinares envolvendo o efetivo devem ser imediata e formalmente comunicadas ao Comando do BCSv para as providencias cabíveis.

Art. 7º A alimentação deve ser providenciada pelo Comandante do 10º BBM.

Art. 8º Revoga-se:

I - a Ordem nº 3 de 2016 que regula a escala de serviço operacional do efetivo do expediente administrativo da Grande Florianópolis; e

II - a Ordem nº 19 de 2020 que regula a aplicação experimental do Projeto de alteração de escalas de serviço (operacional emergencial) no 5º e 10º Batalhão Bombeiro Militar e altera as regras da escala de serviço operacional do efetivo do expediente administrativo da Grande Florianópolis.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

Art. 10. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de setembro de 2021.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **DHD79Y31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA** (CPF: 822.XXX.149-XX) em 06/09/2021 às 17:25:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTA5M18xOTEyOF8yMDIxX0RIRDc5WTMx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019093/2021** e o código **DHD79Y31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.